

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
DECRETO Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2026.	4
LEI Nº 4045, 03 DE JULHO DE 2026.	13
RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CMDI de 03 de julho de 2026	16
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33904	18
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA	19
DISPENSA nº 60/2026	19
COMPRAS.GOV – nº 18/26	19
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA	20
DISPENSA nº 61/2026	20
COMPRAS.GOV – nº 20/26	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2026	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2026	21
EXTRATO CONTRATUAL	22
EXTRATO CONTRATUAL	23
EXTRATO CONTRATUAL	24
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)
FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS		25
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026		35
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO		35
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026		37
FOMENTO A AÇÕES CONTINUADAS DE PONTO DE CULTURA		37
PORTARIA Nº 1894/2026		38
PORTARIA Nº 1897/2026		39
PORTARIA Nº 1898/2026		40
PORTARIA Nº 1899/2026		41
PORTARIA Nº 1900/2026		42
PORTARIA Nº 1901/2026		43
PORTARIA Nº 1902/2026		44
PORTARIA Nº 1903/2026		45
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO		46
EDITAL Nº 003/2026		46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 097/2026		47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 098/2026		51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 099/2026		54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 100/2026		57
FAPEN		60
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026		60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026		60
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		61
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA		61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)
------------------------------------	----------	-----------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026	61
PROCESSO DIGITAL Nº 53169/2026	61
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026	61
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JULHO DE 2026	64
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2026	65
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JULHO DE 2026	66
PORTARIA Nº 134, DE 03 DE JULHO DE 2026	67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas no art. 30, da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025, art. 34 da Lei Municipal nº 805, de 19.05.1989, revigorada pela Lei nº 1.316, de 03.04.1998 e ainda o contido no processo administrativo nº 50825/2026,

DECRETA:

Art. 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do inciso X, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.955 de 17 de dezembro de 2025, passa a vigorar com alterações na estrutura administrativa, com a red denominação do Departamento de Transporte Escolar, que passa ser **Departamento de Serviços Integrados a Educação**, a Divisão de Monitoramento e Controle de Linhas, passa denominar-se **Divisão de Transporte Escolar**.

Art. 2º O Departamento de Infraestrutura Escolar passa a funcionar com a **Divisão de Estrutura e Funcionamento Escolar** e a **Divisão de Manutenção das Unidades Escolares**, sendo que, a **Divisão de Alimentação Escolar** e a **Seção de Distribuição de Merenda**, passam a integrar o **Departamento de Serviços Integrados a Educação**.

Art. 3º Os Departamentos e Divisões abrangidos pela red denominação de que trata os arts. 1º e 2º deste Decreto, integram a Superintendência de Gestão e Infraestrutura Escolar e passam a ter as seguintes atribuições:

I - Compete a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR**:

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 12:46:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p644ba73d4d7c>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- traduzir as diretrizes políticas e estratégicas do secretário em planos táticos e operacionais concretos para o seu eixo temático (superintendência);
- gerenciar e dirigir uma grande unidade de gestão (superintendência), garantindo a coesão administrativa e a supervisão dos grandes eixos temáticos ou geográficos sob sua responsabilidade;
- promover a articulação e o alinhamento de metas e recursos entre os diversos departamentos, divisões e seções que compõem sua superintendência;
- supervisionar o desempenho gerencial dos diretores e equipes, planejando as necessidades de recursos humanos e materiais;
- coordenar e fiscalizar a execução das atividades operacionais e a qualidade dos serviços prestados pelos diretores, garantindo o cumprimento das metas físicas e de cronograma sob sua responsabilidade direta;
- otimizar e padronizar os fluxos operacionais internos de sua área, visando a eficiência na entrega de serviços à população;
- supervisionar o desempenho gerencial dos diretores de departamento e das equipes operacionais, promovendo o desenvolvimento e a alocação eficaz dos recursos humanos na sua área de competência;
- atuar na resolução de impasses e problemas operacionais complexos que escalarem do nível de departamento;
- servir como o ponto de interface primário entre o secretário e a execução operacional dos departamentos, provendo feedback sobre o andamento das ações e a necessidade de ajustes;
- colaborar com o assessor técnico fornecendo dados de execução física e cronograma essenciais para o monitoramento de performance, assegurando que as metodologias de gestão de projetos e os controles internos propostos pelo assessor técnico sejam rigorosamente aplicados no âmbito de sua superintendência;
- assegurar que as metodologias de gestão de projetos, os controles internos e as diretrizes de compliance propostas pelo assessor técnico em conjunto com o controle interno sejam rigorosamente aplicadas no âmbito de sua superintendência;

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- executar as demais atividades correlatas e inerentes à área de atuação, conforme determinação do secretário municipal.

II – Compete ao **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**:

- dirigir e fiscalizar as ações das divisões que compõem o Departamento de Infraestrutura Escolar, exercendo todas as funções para que atinja as competências da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o poder hierárquico sobre os servidores lotados nesse Departamento;
- prestar todas as informações sobre as ações realizadas nas divisões que compõem o Departamento de Infraestrutura Escolar, prestando contas dos trabalhos ali realizados;
- responsabilizar-se pelo atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão do Departamento e no desenvolvimento das ações para atingir as competências de cada uma das divisões vinculadas ao Departamento;
- trabalhar junto às demais Secretarias Municipais, aos Departamentos e às Divisões pertencentes à Prefeitura Municipal de Campo Largo, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria, sob a orientação e aprovação do Secretário Municipal de Educação;
- monitorar, identificar, relatar e justificar a necessidade de aquisição de materiais e serviços imprescindíveis ao eficiente funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-os ao órgão responsável pelas providências visando à contratação para o fornecimento ou prestação de serviços;
- indicar profissionais ou constituir comissões para análise, aprovação ou reprovação de amostras de materiais a serem adquiridos pelo órgão municipal competente;
- executar outras atividades correlatas.

III - Compete a **Divisão de Estrutura e Funcionamento Escolar**:

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- planejar e executar a lotação de servidores de acordo com a necessidade de cada instituição de ensino em trabalho conjunto a ser realizado com a unidade da administração municipal responsável pelo Recursos Humanos;
- auxiliar o órgão competente pela distribuição do vale transporte aos profissionais da educação, com o monitorando e fiscalização do cumprimento das respectivas normas, incluindo a informação de irregularidades apontadas;
- coordenar e assessorar a execução da elaboração do Censo Escolar, por meio de sistema específico;
- solicitar dados estatísticos, procedendo à respectiva análise e organização, visando ao levantamento da realidade educacional do Município como subsídio para melhoria e implantação de políticas públicas e educacionais;
- assessorar a criação e manutenção das Associações de Pais Mestres e Funcionários dos estabelecimentos de ensino;
- criar e manter as Brigadas Escolares fornecendo assessoramento técnico e legal as instituições educacionais municipais;
- tomar as providências para a autorização e a renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Séries Iniciais das escolas e CMEIS . Centros de Municipais de Educação Infantil;
- verificar e fiscalizar as condições de funcionamento das instituições de ensino municipal;
- orientar e coordenar a elaboração, a manutenção e a regularidade dos diversos censos escolares e sistemas de registros escolares, municipal, estadual ou federal;
- executar, assessorar ou fiscalizar a emissão, conforme o caso, os históricos das escolas municipais inativas;
- assessorar a execução dos processos de regularização da vida escolar do aluno, tais como, classificação, reclassificação, reconhecimento de Paternidade ou adoção, bem como, a Lacuna de Série;
- assessorar as instituições de ensino municipais quando as providências para o regular funcionamento em relação ao corpo docente e discente, além de proceder à respectiva fiscalização;
- prestar assessoramento ao órgão competente, oferecendo-lhe informações e justificativas da necessidade de adequação e de seleção de pessoal, com

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4afb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

detalhamento de qualificação e quantificação dos servidores pretendidos em cada uma das instituições escolares municipais, incluindo estagiários;

- assessorar ao órgão competente nos processos de promoção e progressão funcionais, bem como, no controle do pessoal lotada na Secretaria;
- executar outras atividades correlatas.

IV – A Divisão de Manutenção das Unidades Escolares, compete:

- fiscalizar obras e reformas nos estabelecimentos de ensino;
- planejar e controlar os recursos financeiros referente a divisão;
- realizar a manutenção predial de todos os estabelecimentos de ensino do Município;
- encaminhar processos para licitações de materiais e serviços pertinentes a esta divisão;
- elaborar requisição de compras, receber e encaminhar para pagamento, além de fazer a logística e distribuição de materiais elétricos e hidráulicos para os estabelecimentos de ensino;
- contratar e fiscalizar os serviços contínuos, como de roçada;
- contratar e fiscalizar os serviços esporádicos como: colocação de vidros, chaveiro, entre outros;
- prestar suporte aos estabelecimentos de ensino quanto a manutenção predial;
- comandar a equipe de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação composta por um funcionário estatutário e funcionários terceirizados;
- exercer outras atividades correlatas.

V – Compete ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS À EDUCAÇÃO:

- dirigir e fiscalizar as ações das divisões que compõem o Departamento de Serviços Integrados à Educação, exercendo todas as funções para que atinja as competências da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o poder hierárquico sobre os servidores lotados nesse Departamento;

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:03 PM
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03 PM
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- prestar todas as informações sobre as ações realizadas nas divisões que compõem o Departamento de Serviços Integrados à Educação, prestando contas dos trabalhos ali realizados;
- responsabilizar-se pelo atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão do Departamento e no desenvolvimento das ações para atingir as competências de cada uma das divisões vinculadas ao Departamento;
- trabalhar junto às demais Secretarias Municipais, aos Departamentos e às Divisões pertencentes à Prefeitura Municipal de Campo Largo, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria, sob a orientação e aprovação do Secretário Municipal de Educação;
- monitorar, identificar, relatar e justificar a necessidade de aquisição de materiais e serviços imprescindíveis ao eficiente funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-os ao órgão responsável pelas providências visando à contratação para o fornecimento ou prestação de serviços;
- indicar profissionais ou constituir comissões para análise, aprovação ou reprovação de amostras de materiais a serem adquiridos pelo órgão municipal competente;
- executar outras atividades correlatas.

VI - É de competência da Divisão de Transporte Escolar:

- monitorar as rotas do transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, garantindo eficiência, qualidade, segurança e economicidade no atendimento da demanda apresentada;
- diagnosticar a demanda de transporte escolar, propondo rotas adequadas para assegurar o acesso de todos os alunos às unidades de ensino;
- verificar a execução dos contratos de transporte escolar, terceirizados ou não, assegurando o cumprimento das rotas e condições determinadas, apresentando relatórios circunstanciados de cada linha;
- alimentar e manter atualizado o Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), consolidando informações sobre rotas, contratos e demandas;

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- monitorar, identificar, relatar e justificar a necessidade de realização de processos licitatórios, encaminhando ao órgão competente as providências para contratação dos serviços de transporte escolar;
- garantir logística que possibilite aos alunos o acesso a programas e projetos educacionais realizados fora do ambiente escolar;
- organizar e proporcionar transporte aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário ao cumprimento eficiente das atividades laborais, observando os princípios da razoabilidade e otimização dos veículos públicos municipais;
- colaborar com demais órgãos da Secretaria e da Prefeitura, assessorando no planejamento e execução das ações relacionadas ao transporte escolar;
- executar outras atividades correlatas.

VII - Compete a **Divisão de Alimentação Escolar:**

- garantir a todos os alunos da rede pública municipal uma alimentação saudável, com qualidade nutricional e segurança alimentar, fiscalizando as ações determinadas para esse fim;
- executar a gestão de programas de alimentação escolar de forma, centralizada ou descentralizada, atendendo às exigências legais e ao melhor interesse dos estudantes da rede pública municipal, garantindo que, preferencialmente, os respectivos gestores sejam profissionais de Nutrição;
- monitorar, identificar, relatar e justificar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a realização de processo licitatório, quando for o caso, para a garantia do fornecimento contínuo e regular da alimentação escolar, com o encaminhamento ao órgão responsável pelas providências visando à contratação para o fornecimento dos referidos gêneros;
- garantir quadro técnico de nutricionistas visando assegurar a execução de ações que efetivem a educação alimentar e nutricional, o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes da rede pública municipal, a elaboração de cardápios regulares e para fins especiais, a avaliação de fornecedores, dentre outros;
- executar outras atividades correlatas.

VIII - A **Seção de Distribuição de Merenda**, compete:

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4afb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

- garantir a distribuição de alimentação escolar para todas as entidades educacionais;
- acompanhar o recebimento dos produtos da alimentação escolar, fazendo carga e descarga;
- armazenar os alimentos de maneira correta e em ambiente adequado garantindo a conservação dos mesmos;
- manter o estoque de materiais em condições de atender ao consumo das diversas escolas municipais;
- assistir ao órgão responsável, procedendo ao recebimento, à conferência e ao atestado dos bens encaminhados pelos fornecedores, bem como, à distribuição aos diversos estabelecimentos educacionais, divisões e setores, além de controlar a movimentação de estoque no almoxarifado, se for o caso;
- auxiliar ao órgão responsável pelo controle, fiscalização e patrimonialização dos bens alocados na Secretaria Municipal de Educação, além do monitoramento, inspeção e informação, ao referido órgão, da necessidade de recuperação e/ou substituição dos respectivos mobiliários e equipamentos;
- executar outras atividades correlatas.

Art. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passa a ter a seguinte configuração:

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Divisão de Recursos Vinculados à Educação

ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Divisão de Estrutura e Funcionamento Escolar

Divisão de Manutenção das Unidades Escolares

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/49a73d447c>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS A EDUCAÇÃO

Divisão de Transporte Escolar

Divisão de Alimentação Escolar

Seção de Distribuição de Merenda

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

Divisão de Certificação, Mídias e Eventos

Divisão da Central de Vagas Escolares

Divisão de Atendimento e Apoio à Comunidade Escolar

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Divisão de Tecnologia Educacional e Educação à Distância

Divisão de Educação de Jovens e Adultos

Divisão de Educação em Tempo Integral

Divisão de Coordenação Pedagógica

Seção de Ensino Fundamental - Unidade Central

Seção de Ensino Fundamental - Unidade Campo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO ESCOLAR

Divisão de Educação Especial

Art. 5º As novas atribuições e a estrutura da Secretaria abrangida pela reestruturação, de que trata este Decreto, passam a integrar Anexo I, da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 8º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-44
03/07/2026 13:45:32

Processo administrativo nº 50825/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 13:45:32-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd49aa73d6d7c>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

LEI Nº 4045, 03 DE JULHO DE 2026.

LEI Nº 4045, 03 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Altera a Lei 3.624/2023, de 19 de julho de 2023, que estabelece a estrutura institucional - organizacional, dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos, carreiras e remunerações da Câmara Municipal de Campo Largo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Parágrafo Único do art. 30 da Lei Municipal nº 3.624/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 -
Parágrafo Único. O afastamento para exercício de cargo de provimento em comissão não interrompe a contagem do período aquisitivo para fins de progressão funcional, permanecendo a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, inclusive a avaliação de desempenho." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 30-A à Lei Municipal nº 3.624/2023, com a seguinte redação:

"Art. 30-A. A licença para desempenho de mandato classista não interrompe a contagem do período aquisitivo para fins de progressão funcional, sendo o benefício concedido independentemente de avaliação de desempenho."

Art. 3º Altera-se o §8º do art. 31 da Lei Municipal nº 3.624/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 -"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 14:15:40.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

§8º. O afastamento para exercício de cargo de provimento em comissão não interrompe a contagem do período aquisitivo, sendo assegurada a concessão com a observância dos mesmos critérios e requisitos aplicáveis aos demais servidores efetivos.”
(NR)

Art. 4º Fica acrescido o § 9º ao art. 31 da Lei Municipal nº 3.624/2023, com a seguinte redação:

“Art. 31 -.....
§ 9º. A licença para desempenho de mandato classista não interrompe a contagem do período aquisitivo, sendo assegurada a concessão com a observância dos mesmos critérios e requisitos aplicáveis aos demais servidores efetivos.”

Art. 5º Altera-se o §4º do art. 32 da Lei Municipal nº 3.624/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 -.....
§ 4º. O afastamento para exercício de cargo de provimento em comissão não interrompe a contagem do período aquisitivo, ficando a concessão do benefício condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei aplicáveis aos demais servidores efetivos.” (NR)

Art. 6º Fica acrescido o § 5º ao art. 32 da Lei Municipal nº 3.624/2023, com a seguinte redação:

Art. 32 -
§ 5º. A licença para desempenho de mandato classista não interrompe a contagem do período aquisitivo, ficando a concessão do benefício condicionada ao cumprimento dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 14:15:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pds/27e6d4717>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pds/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

requisitos previstos nesta Lei aplicáveis aos demais servidores efetivos.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025, correspondente à publicação da Lei Municipal nº 3.920/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
03/07/2026 14:14:55

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 14:14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CMDI de 03 de julho de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002

RESOLUÇÃO Nº 24/2026 -CMDI de 03 de julho de 2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo – CMDI, Apresenta a lista de inscritos para concorrer a eleição do CMDI - para o Biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2026, das 13h às 16h, de forma presencial, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Jerônimo Stoco "MOMI", situado na Rua XV de Novembro, nº 1882, Centro – Campo Largo/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo/CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2024, e de acordo com o Edital nº 001/2026, Resolve:

Art. 1º - Homologar as inscrições para concorrer à eleição para a nova composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI, gestão 2026/2028, conforme a tabela abaixo:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
CANDIDATO	REPRESENTAÇÃO
Vera Lucia Clauber Stefanski	Centro de convivência da pessoa idosa
Cleide aparecida mendes	Centro de convivência da pessoa idosa
Ivanir zonta albino	Centro de convivência da pessoa idosa
Valdir Novaski	Centro de convivência da pessoa idosa
Leonilda Ferreira Clauber	Centro de convivência da pessoa idosa
Valdir Novaski	Centro de convivência da pessoa idosa
Eni Santana Mazul	Centro de convivência da pessoa idosa
Ilzamir Terezinha Fracaro	Ass. Moradores Rivabem
Arinete Batista de Souza	Ass. Moradores Rivabem
Cidalita Wojcik	CRAS Ferraria
Izolete Maria Costa Galvão	Centro de convivência da pessoa idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

Art. 2º - Ficam comprometidos, os candidatos, a comparecer no dia 10 de Julho de 2026, às 13 horas, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, para a realização da eleição e posse.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 03 de julho de 2026.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33904

Assunto: Processo 54253 / 2026

Contribuinte: WINSTON LEONAR CHIBIAQUE VALIATI

Lançamento nº: 121971/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 121972/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 20/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditora Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA DISPENSA nº 60/2026 COMPRAS.GOV – nº 18/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E FORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS E MANICURE/PEDICURE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KITS DE INSUMOS PRÁTICOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.105,00 (Vinte e um mil, cento e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 09/07/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 09/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 18)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA DISPENSA nº 61/2026 COMPRAS.GOV – nº 20/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BAIAS MÓVEIS ESPECÍFICA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUINOS, DESTINADO A 5ª FEIRA DO AGRICULTOR A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01 E 02 DE AGOSTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 09/07/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 09/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: NÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 20)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos. ABERTURA: 17/07/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item (orçamento sigiloso). MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (Pregão nº 16/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2026

OBJETO: Aquisição de pavers de concreto pré-moldados, destinados à execução de obras de pavimentação de calçadas, passeios públicos e demais áreas de circulação do município de Campo Largo/PR. ABERTURA: 17/07/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (Pregão nº 17/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 185/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ELETROBOOK COMERCIAL LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE DRONE, MÁQUINA FOTOGRÁFICA E LENTE DE CÂMERAS
VALOR:	R\$37.430,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	JOÃO PAULO PADILHA
SUPLENTE DE FISCAL:	RUBENS E SILVA
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1521	02	027	2048	344905234000000 0000	00000	Live

Campo Largo, 03 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 160/2026	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP oriunda DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TABORDA AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA - MODELO RENAULT DUSTER OROCH INTENSE, ANO 2025/2025 OU SUPERIOR.
VALOR:	R\$126.990,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	GILBERTO APARECIDO MARTINS
SUPLENTE DE FISCAL:	ELIANE MARIA KOCHINSKI
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1680	02	005	1059	3449052000000000	00270	Ativo
2026	1462	02	005	1059	3449052000000000	00618	Ativo

Campo Largo, 03 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 184/2026	Pregão eletrônico n. 34/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CLEVERSON A M SOARES LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE DRONE, MÁQUINA FOTOGRÁFICA E LENTE DE CÂMERAS
VALOR:	R\$6.497,00(seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
FISCAL DE CONTRATO:	JOÃO PAULO PADILHA
SUPLENTE DE FISCAL:	RUBENS E SILVA
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1521	02	027	2048	344905234000000 0000	00000	Livre

Campo Largo, 03 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

LISTA DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Fomento a Projetos Culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme relação abaixo.

CATEGORIA: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL

Total da categoria: 10

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
FORMAÇÃO EM ORATÓRIA: UMA IMERSÃO RADIOFÔNICA	LUIZ CARLOS SKEIKA	CPF Nº ***.289.379-**
FORMAÇÃO APURA	BIANCA LOPES SANÇÃO	CPF Nº ***.436.389-**
DA IDEIA AO FILME – CURSO DE INTRODUÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL	THAYNA APARECIDA RODRIGUES	CPF Nº ***.473.809-**
"A VOZ DAS RUAS: HISTÓRIA E CONHECIMENTO DO HIP HOP".	FELIPE ALVES DE MORAES	CPF Nº ***.127.939-**
TOQUE DA MÃE TERRA - OFICINA DE REVESTIMENTOS NATURAIS ARTISTICOS PARA MULHERES	LORENA ARAUJO	CPF Nº ***.188.259-**
OFICINA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PÚBLICO EM CAMPO LARGO	KELLE SOARES BASTOS	CPF Nº ***.032.325-**
CIRCUITO MINI-RHYTMOS: RITMOS SUSTENTÁVEIS NAS ESCOLAS	SAMIRA LAPROVITERA	58.422.145/0001-60
LABORATÓRIO DE JAZZ VERNACULAR - RAÍZES DO JAZZ	MARIA LUIZA ALVES NEUNDORF	CPF Nº ***.828.849-**

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
ANTICAPACITISMO NA CULTURA	VIVI BAZZO	CPF Nº ***.980.469-**
VISUALIDADES: ARTE E LEITURA DO MUNDO	NEIDE FIOR	CPF Nº ***.488.779-**

CATEGORIA: FESTIVAL E/OU FESTA POPULAR

Total da categoria: 8

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
O BAIRRO TAMBÉM É CULTURA	NICOLLE TANER DE LIMA	CPF Nº ***.261.169-**
MOSTRA PALCO TERRITÓRIO	DIEGO LOPES SANÇÃO	CPF Nº ***.300.579-**
MÚSICA EM TEUS BRAÇOS	LUCAS ROCHA PORTO FERREIRA	CPF Nº ***.773.109-**
FESTIVAL DA CULTURA POLONESA DE CAMPO LARGO 2027	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38
TEATRO PAIXÃO DE CRISTO GRUPO ICHTHUS	CLAUDINEIA CORDEIRO BIZETTO	67.209.173/0001-95
II FESTIVAL DE COMÉDIA DE CAMPO LARGO	RODOLFO GABRIEL PEREIRA	CPF Nº ***.037.549-**
FESTIVAL TANGO SIN FRONTERAS	RUBIA MOURA PIRES	CPF Nº ***.186.116-**
CAMPO LARGO ROCK FESTIVAL	CRISTIANO BORGES DOS SANTOS	CPF Nº ***.847.199-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

CATEGORIA: MULTILINGUAGEM I

Total da categoria: 9

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
PATRIMÔNIO VIVO: CAMPO LARGO EM IMAGENS	VITÓRIA CARVALHO BARONI	61.152.794/0001-01
VOZES DO CAMPOESIA: IDENTIDADE, DIVERSIDADE E ESPAÇO SEGURO NA CIDADE	LUIZ ROBERTO ZANOTTI	CPF Nº ***.717.498-**
LUCIANALUDLU CAFÉ COLONIAL	LUCIANA CRISTINA LOPES	CPF Nº ***.902.849-**
BARRO ENCANTANDO - CICLO FORMATIVO EM CERAMICA TRADICIONAL	SHERON RIBEIRO DA SILVA	CPF Nº ***.443.459-**
MAUSOLÉU E A VIRADA CULTURAL GÓTICA EM CAMPO LARGO	MATHEUS MOLEDO	CPF Nº ***.146.699-**
CROCHÊ & PROSA!	APARECIDA HERNANDES MACHADO	CPF Nº ***.386.659-**
CORES DA INFÂNCIA	MAURICIO RODRIGO SANCHEZ MEIRELLES	CPF Nº ***.096.618-**
O ESPORTE TRANSFORMA VIDAS	LUCAS FREITAS NASCIMENTO	50.182.587/0001-75
CICLO DE PALESTRAS - MONTANDO SEU PROJETO CULTURAL	PRISCILA CRUZ	62.254.173/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

CATEGORIA: MULTILINGUAGEM II

Total da categoria: 28

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
JAZZ GOLD - DANÇA E QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	GABRIELE AUDIBERT	CPF Nº ***.742.839-**
CAPOEIRA – ARTE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ESPORTE CLUBE SAO GABRIEL	40.803.125/0001-74
FLASH BACK – DANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF Nº ***.673.619-**
VIVÊNCIA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE CAMPO LARGO	ITAUÍ TENÓRIO SANTOS	CPF Nº ***.995.808-**
SAGRADA BATALHA - ROLE CULTURAL	MATHEUS MAYNARDES ASSIS	CPF Nº ***.709.839-**
RESGATE E DIFUSÃO DO FOLCLORE DO PARANÁ	GLADIS DORIS BACHMANN CORDEIRO DE ARAUJO	CPF Nº ***.333.569-**
CENTRO HISTÓRICO DE CAMPO LARGO: UM MAPA ILUSTRADO	BARBARA FONSECA	54.012.355/0001-20
MEMÓRIA EM MOVIMENTO – FORMAÇÃO CONTINUADA EM PASSINHO FLASHBACK	SALETE BIENASKI VIEIRA	36.461.163/0001-19
ALÉM DAS TELAS: HISTÓRIAS PARA DESCONECTAR	MELLONY	CPF Nº ***.128.129-**
OFICINA LIVRE DE ARTES VISUAIS: TÉCNICAS MISTAS E EXPRESSÃO CRIATIVA	ACEZAR BOAMORTE	CPF Nº ***.458.709-**

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
COSTURANDO SONHOS: ARTE, AFETO E AUTONOMIA POR MEIO DAS BONECAS DE PANO	PATRICIA FIOR	CPF Nº ***.330.669-**
OFICINA DE ARTESANATO TERAPÊUTICA HOSPITALAR	KEITI MUNER SEMINATE	CPF Nº ***.802.898-**
BENZEDEIRAS DE CAMPO LARGO: MEMÓRIA, CONTINUIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL	GESLLINE GIOVANA BRAGA	CPF Nº ***.775.609-**
STAND UP MUSIC	VITOLDO MARCHEWSKI	CPF Nº ***.648.309-**
RASTRO ITINERANTE	RAFAEL BUBNIAK HUKAN	CPF Nº ***.468.149-**
RETRATOS DA ESPIRAL: MEMÓRIA VIVA E BIOCULTURAL DE BATEIAS	PAMELA DIANA LADI BESTER	CPF Nº ***.144.229-**
SUPER OUVIDOS - TREINANDO A ESCUTA DAS CRIANÇAS	LARISSA VIANNA	CPF Nº ***.261.499-**
PINTANDO SONHOS	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SALES	CPF Nº ***.755.358-**
AS RAÍZES DO INTERIOR DE CAMPO LARGO	MARIA LUCIA DE ANDRADE MOREIRA	CPF Nº ***.644.239-**
ANTES DO START	DORI PRATA	CPF Nº ***.344.317-**
BIODANÇA PARA TERCEIRA IDADE	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	CPF Nº ***.650.367-**
III FESTIVAL ENERGIA DA CAPOEIRA: ANCESTRALIDADE, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	ROBERTO BENEDITO DA SILVA FILHO	CPF Nº ***.253.005-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
SILVIO RUANN MÚSICA AO VIVO NAS ESCOLAS	SILVIO DE ABREU	CPF Nº ***.391.669-**
TOUR RAIHAH!	CYRO SILVA DE AZEVEDO	CPF Nº ***.978.819-**
H DE AMOR	MELISSA ALMEIDA LIMA	CPF Nº ***.351.169-**
PINTANDO VÍNCULOS, ARTE QUE ACOLHE	ARIANE BIANCO	CPF Nº ***.301.159-**
MANDALAS E FRACTAIS	VERGILIO VIEIRA BORGES	CPF Nº ***.767.070-**
MACACO BANANA	GIOVANE DOS SANTOS	CPF Nº ***.303.419-**

CATEGORIA: MULTILINGUAGEM III

Total da categoria: 42

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
NOS EMBALOS DE SÁBADO À NOITE – UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DA MÚSICA ATRAVÉS DA DANÇA	STUDIO MOVIMENTO ATIVIDADES CORPORAIS LTDA	36.860.899/0001-60
PALMITAL DOS PRETOS: MEMÓRIA, FÉ E ANCESTRALIDADE DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE TRÊS CÔRREGOS	ANDRESSA CAVALHEIRO RAMOS	CPF Nº ***.167.809-**
MUSICALIZAÇÃO EM CAMPO LARGO	MARCOS WILLIAN TONIAL	CPF Nº ***.666.829-**
GENEROSO CURADOR	LUCAS PUPPI RACHINSKI	CPF Nº ***.851.499-**

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
PINHA: SEMENTES DA QUEBRADA	BIANCA APARECIDA TECH SANTOS	CPF Nº ***.227.389- **
CAMPO LARGO SOB A LENTE	WELLINGTON ALVES ANTUNES	CPF Nº ***.235.289- **
ENSAIO SOBRE O FIM DO MUNDO OU VIRAÇÃO	LUCAS GARCIA CARDOSO	CPF Nº ***.396.359- **
FUNDO DO MAR	INSPIRARTE CENTRO CULTURAL	21.536.350/0001- 47
AS POPULARES VELHAS – MEMÓRIAS DE UM BAIRRO, HISTÓRIAS DE UMA CIDADE	JOEL APARECIDO BATISTA	CPF Nº ***.074.659- **
FESTIVAL CHAMA EU CAPOEIRA	SÉRGIO RAMOS RODRIGUES	CPF Nº ***.715.669- **
EMPENA: GRAFFITI CULTURAL	KALIBB DAHER RIBEIRO	27.514.372/0001- 92
CIRCUITO CULTURAL NOS BAIRROS	LUCIANO DE SOUZA CARVALHO	CPF Nº ***.281.649- **
CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O AUTO DA COMPADECIDA"	NICOLE SKIEIKA DE PAULA	CPF Nº ***.082.259- **
CHÃO DE TERREIRO - 2 EDIÇÃO - MEMÓRIA, SABERES E RITMOS	JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN	CPF Nº ***.293.429- **
BATIDA ANCESTRAL - DIÁLOGOS ENTRE TAMBORES	FERNANDO RIVABEM	CPF Nº ***.951.289- **
"AQUARELAS PARA TERCEIRA IDADE UNINDO GERAÇÕES"	JORGE ALBERTO SCOLARI	CPF Nº ***.774.879- **
CORES QUE NASCEM DA NOSSA TERRA – SABERES E MEMÓRIAS DE KÓGŨNH JAMÃ	JAFÉ TA FEJ CASSEMIRO	CPF Nº ***.567.759- **



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
CAMPO LARGO CAST	LINO PETRY	CPF Nº ***.601.209- **
RAÍZES POPULARES: SABERES QUE VÊM DA TERRA	MARIANA SCHROEDER BATISTA	CPF Nº ***.050.249- **
O JOGO DO PALHAÇO: CIRCULAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO À PALHAÇARIA EM 4 TERRITÓRIOS DE CAMPO LARGO	ALINE DE ASSIS MACHADO SOUZA DE MENEZES	CPF Nº ***.776.619- **
CANTOS DE PERTENCER: HISTÓRIAS MUSICADAS SOBRE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS DA PERIFERIA DE CAMPO LARGO	VITOR HUGO DE SOUZA	CPF Nº ***.688.799- **
UM OLHAR DA ESCOLA PARA A CIDADE: REFORMA DA ESCADARIA E DOS AZULEJOS DA PRAÇA DO COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA	SILVIA MARIA MARCHEWSKI DA CRUZ	CPF Nº ***.257.179- **
PICCOLA ITÁLIA: RESGATANDO RAÍZES, ATRAVESSANDO GERAÇÕES	CENTRO CULTURAL ITALIANO DE RONDINHA	35.795.379/0001- 58
DOMINGO NO PARQUE	FRAUZEMARA SANTOS LOPES	CPF Nº ***.471.229- **
MUVUCA – MOVIMENTO DE ARTE COMO LINGUAGEM E DESCOBERTA PARA INFÂNCIAS	TAUANA BARBOSA	CPF Nº ***.176.170- **
MEMÓRIAS MUSICADAS - FALA MEU POVO EM MELODIA "O ÁLBUM"	ÉRICO TACIANO VIENSCI	CPF Nº ***.188.819- **
OS SANTOS DESCEM DE ARUANDA	HEVELLIN BRAGA	CPF Nº ***.031.589- **

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
SONHO DE UMA NOITE CAMPO-LARGUENSE	THIAGO LUIZ PEREIRA DA COSTA	CPF Nº ***.048.279-**
PROJETO MEMORIA DAS IGREJAS DE CAMPO LARGO	VANDERLEI VIANTE	CPF Nº ***.414.469-**
TANGO SIN FRONTERAS - AULAS DE TANGO	JOSE MANUEL ORTIZ	CPF Nº ***.248.181-**
PASSOS PARA O FUTURO: ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE DANÇA	ALESSANDRA CASTEGNARO DE FREITAS PALMEIRA	CPF Nº ***.745.359-**
PEQUENOS GRANDES SONS - VOZES DA NEURODIVERSIDADE (ÁLBUM MUSICAL COM CRIANÇAS AUTISTAS)	PROEMI NEURO	27.045.623/0001-37
CARTAS DE AMOR E ARGILA - LITERATURA, MEMÓRIA E CERÂMICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS	DANIELLE CARAZZAI	CPF Nº ***.926.509-**
BAIRRO EM CENA	VALTER LAUDELINO DOMINGOS JUNIOR	CPF Nº ***.901.409-**
LOUÇAS LENDÁRIAS	RAMON DE ABREU	CPF Nº ***.443.529-**
TAUÁ - A ARTE ANCESTRAL DA CERÂMICA	FABIO MAZZON	CPF Nº ***.169.849-**
CURSO DE LÍNGUA E CULTURA POLONESA	SUZANE FERNANDA MUINIKI	CPF Nº ***.293.869-**
SUCATÔNICA - O LIXO QUE VIRA MÚSICA	JÉSSICA AMANDA SALLES	CPF Nº ***.065.609-**
LINCE DE UMA PINTA SÓ	AURORA BRAGA ZUCON	CPF Nº ***.800.059-**
CAPOEIRA FLORESCER	MAYKON PIRES DOS SANTOS	CPF Nº ***.569.178-**

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DE CAMPO LARGO A PARTIR DA TRAJETÓRIA DE UM PEDIATRA NA VIDA PÚBLICA	JACIEL ROSSA VALENTE	CPF Nº ***.156.139- **
HISTÓRIA, MEMÓRIA E DIVERSIDADE CULTURAL DO BOTIATUVA - INDÍGENAS, LUSO-BRASILEIROS, NEGROS E IMIGRANTES EUROPEUS	JOÃO PAULO KRUL	CPF Nº ***.117.739- **

Total de inscrições recebidas: 97

Campo Largo/PR, 03 de julho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

LISTA DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídio para manutenção, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme relação abaixo.

CATEGORIA A - Espaços de formação e criação artística, abrangendo dança, teatro, música e artes visuais.

Total da categoria: 4

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
PATRIMÔNIO IMATERIAL MUSICAL PARANAENSE	MARCOS WILLIAN TONIAL	CPF Nº ***.666.829-**
FLASH BACK – DANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF Nº ***.673.619-**
DANÇA DE SALÃO: CULTURA, SOCIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	CRISLIÊ LUIZI FERREIRA	CPF Nº ***.499.929-**
CASA POLONESA VIVA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL CONTINUADA	TAYNARA DRAPALSKI	CPF Nº ***.059.939-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

CATEGORIA B - Espaços de cultura popular, tradicional e identitária.

Total da categoria: 3

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
FAZENDO ARTES – ENCONTRO, CRIATIVIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN	CPF Nº ***.293.429-**
CAPOEIRA – ARTE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ESPORTE CLUBE SAO GABRIEL	40.803.125/0001-74
MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPAÇO CULTURAL CLUBE POLONÊS DE CAMPO LARGO	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38

Total de inscrições recebidas: 7

Campo Largo/PR, 03 de julho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 FOMENTO A AÇÕES CONTINUADAS DE PONTO DE CULTURA

LISTA DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 - Fomento a Ações Continuadas de Ponto de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme relação abaixo.

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO
CANARINHOS DE CAMPO LARGO 2027 - PNAB	INSTITUTO DE CANTO E MÚSICA SÃO DOMINGOS SÁVIO	97.465.090/0001-28
DESENHO EM FOCO PARTE 2	LEANDRO VIEIRA	CPF Nº ***.062.220-**
PROJETO CULTURAL CAPOEIRA NOS BAIRROS	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E ARTE	21.017.373/0001-45
PICCOLA ITÁLIA CONTINUADA: FORMAÇÃO, SALVAGUARDA E TRADIÇÃO FOLCLÓRICA NA RONDINHA	CENTRO CULTURAL ITALIANO DE RONDINHA	35.795.379/0001-58
CULTURA VIVA NO CLUBE POLONÊS: TRADIÇÃO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38

Total de inscrições recebidas: 5
Campo Largo/PR, 29 de junho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4af>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1894/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53950/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1894/2026, a qual nomeia CAMILA MAGALHÃES MONTEIRO, portador (a) do RG/CPF Nº 097.XXX.XXX-60 SESP-PR, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023, tendo em vista duplicidade com a portaria 1880/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1897/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei nº 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55497/2026,

RESOLVE

Art. 1º -Renovar e alterar a redução da carga horária da servidora (a) ROSELAINE VELOSO DE ALMEIDA MERCHIORI, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para tratamento de filho com necessidades especiais, a partir de 02/07/2026. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento com o filho:

SEXTAS FEIRAS	08:00 h as 12:00 h
---------------	--------------------

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1898/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55129/2026, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO BOWKALOWSKI, ocupante do cargo estatutário de ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1899/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 54836/2026, Memorando 484/2026- DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
1128957-00	RACLIMA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	02/06/2026	30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1900/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3881 de 02 de junho de 2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54027/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-03 (Servidores integrantes de comissão de concurso público ou teste seletivo, durante a vigência do certame), do servidor público (a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
LUCILEA DO ROCIO SCHERVINSKI	ADMINISTRATIVO	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1901/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53803/2026 e 54591/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR**, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA INÍCIO:
5520614-00	THAINA BRUNATTO	26/06/2026
79580905-00	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1902/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54591/2026, **RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar Ampliação de Carga Horaria (Segundo Turno de Direção), para exercer a função de Direção de Estabelecimento de Ensino, no vencimento básico do Magistério, para o professor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESTABELECIMENTO	DATA DE INÍCIO
GILBERTO OLIVEIRA FREITAS DE	79580905-00	E M ED ESP NEUZA J BARBOSA	30/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1903/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como Decreto Municipal nº 246/2025, Art. 24, inciso II, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 93716/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, THATIANA KARLA PEREIRA BUENO, ocupante do cargo estatutário de JORNALISTA (Matrícula 1199854-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado da análise das solicitações de credenciamento apresentadas no âmbito do edital em epígrafe:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AMORSAUDE CAMPO LARGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA –

CNPJ 42.598.020/0001-56

MINAMIHARA ORTOPEDIA LTDA –

CNPJ 62.440.850/0001-68

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do edital e da legislação vigente.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

SERVIDOR: DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 795893680-01

SERVIDOR: KATLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA

MATRÍCULA: 113034-0

SERVIDOR: CIBELI APARECIDA WOISKI DE SOUZA

MATRÍCULA: 102924-0

Campo Largo, 03 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 097/2026

Republica-se por incorreção (Vagas de Psicólogo)

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA e PSICÓLOGO referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026; 48269/2026; 97850/2025; 42540/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 079/2026 e 087/2026 em virtude de fim de lista e ausência.

Classificação nº: 37º a 38º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49864	GIOVANNA TIGRINHO MAZON	37
44994	GEIZIBEL HARTMANN HEINRICHS	38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 026/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 04º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50159	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	4

CARGO: PSICÓLOGO

Vagas ofertadas: 04 vagas.

Classificação nº: 04º a 06º (AC); 01º PcD.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47141	FELIPE ANTONIO MACHADO	4
41599	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	5
48123	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	6

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44616	ELISANDRA CRISTINA GOBER DOS SANTOS	71

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 098/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) GUARDA MUNICIPAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 005/2020, homologado em 09 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 42891/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 092/2026 em virtude de fim de lista. Classificação nº: 70º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
38118	PAULO SERGIO ANTONIO	70

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 17 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 08 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 099/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO 40H; SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 36633/2026; 42250/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 093/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 19º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46429	MARÇAL FERREIRA DE SOUZA	19

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 093/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 7º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42298	JANETE PACHECO	7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 17 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 08 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 100/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026; 97850/2025 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 097/2026 em virtude de fim de lista.
Classificação nº: 39º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48614	ALESSANDRA COUTINHO DE OLIVEIRA	39

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 097/2026 em virtude de fim de lista.
Classificação nº: 05º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50422	HALINA GROSSMANN PEREIRA	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 17 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 08 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

FAPEN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação dos Serviços de Desinsetização e Controle de Pragas e Vetores, Limpeza da Caixa D'água e Limpeza da Caixa de Gordura; Contratação dos Serviços de Manutenção nível 2 em extintores de pó BC 4 kg e extintores de água 10L e Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado Split. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global por Lote.

Data da Sessão Pública: 09 de julho de 2026.

Data da disputa: 09 de julho de 2026, às 10h00.

Link de Acesso: <https://bll.org.br>

Apresentação das propostas: de 06 de julho de 2026, às 08h00, até 08 de julho de 2026, às 17h00.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo site <https://www.bll.org.br> até a data limite acima.

O Edital da Dispensa Eletrônica estará disponível nos seguintes endereços:

Portal da transparência: <https://previdenciampolargo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais/13990/2026/19>

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/05067274000111/2026/20>

Campo Largo, 03 de julho de 2026.

VIVIANE MASSUE SAKAZAKI
Analista Administrativo Econômico Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 53169/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, realizou Dispensa de Licitação, para revisão dos veículos CITROEN C3 FEEL 1.6 MT da Câmara Municipal de Campo Largo, incluso peças e mão de obra, o qual está na garantia, amparo legal art. 75, inciso IV, alínea a, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na revisão em período de garantia dos três veículos de marca CITROEN C3 FEEL 1.6 MT da Câmara Municipal de Campo Largo, incluso peças e serviços de mão de obra. Justifica-se realizar a manutenção junto a concessionária Provence Veículos S/A. para se manter dentro da garantia de 3 anos, com amparo legal no art. 75 inciso IV, alínea a da lei 14.133/21.

FORNECEDOR

PROVENCE VEÍCULOS S/A LTDA, CNPJ N.º 07.681.092/0001-61, LOCALIZADA NA AVENIDA ERNESTO VILELA, Nº 1.818, NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR, CEP: 84.070-000.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Esta contratação torna-se necessário para garantir a manutenção preventiva, cumprir as condições da garantia, assegurar a segurança e a confiabilidade do veículo e identificar possíveis problemas reduzindo o risco de falhas mecânicas e acidentes durante o uso. É essencial manter a manutenção em dia para garantir o bom funcionamento e a durabilidade do veículo.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso IV, a, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores são fixados pelas tabelas das concessionárias.

Fornecedor: PROVENCE VEÍCULOS S/A CNPJ 07.681.092/0001-61

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	104765	SERVIÇO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO EM PRAZO DE GARANTIA	SERV	3	R\$ 1.593,00
2	101557	PEÇAS PARA REPOSIÇÃO- MANUTENÇÃO VEICULAR	UNI	1	R\$ 2.477,73

HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Em atendimento ao Artigo 72, VI da Lei 14.133/21, a razão da escolha do se dá pelo fato de que a empresa PROVENCE VEÍCULOS S.A. é a concessionária responsável pela cobertura da garantia dos veículos da Câmara Municipal de Campo Largo por 3(três) anos., conforme contrato 07/2023.

Fazer a revisão do veículo na concessionária durante o período de garantia é recomendado para garantir a qualidade dos serviços e para receber atualizações e correções necessárias.

Manter o registro do histórico do veículo é importante para assegurar a segurança e o bom estado, além de comprovar que as recomendações do fabricante foram cumpridas. Essa prática contribui para a durabilidade, desempenho e valorização do veículo ao longo do tempo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência é até 31/12/2026 de acordo com o exercício do orçamento.

DOTAÇÕES

01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.19.99 (Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos) que pode ser destinada a serviços de manutenção de veículos no valor R\$ 1.593,00.

01.001.0001.0031.0001.0029.2150 3.3.90.30.39.99 (Outros Materiais para Manutenção de Veículos) que pode ser destinada a despesa com peças no valor R\$ 2.477,73.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/12829619b4af6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 53386/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 01 (um) dia, a partir de 24/06/2026, com retorno ao trabalho no dia 25/06/2026 à Servidora Pública Municipal RAFAELLA BRUSQUI LAPIENIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de julho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4af>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 54186/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, por 1 (um) dia no dia 25/05/2026, 1 (um) dia no dia 29/06/2026 e 30 (trinta) dias a partir do dia 30/06/2026 com retorno ao trabalho no dia 30/07/2026 à servidora pública municipal REGINA MALACRIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de julho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4afb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 54413/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 32 horas em cada mês, nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, para o servidor WILLIAN FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, estatutário da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de julho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/12829619b4fb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3210 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 134, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 175 da Lei Municipal nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011 e atendendo ao procedimento protocolado sob o nº 55454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos (licença especial), pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 07/08/2026 a 05/09/2026 ao servidor público municipal EDIMAR GEQUELIM, matrícula 17501, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE GABINETE na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de julho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 17:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr12829619b4fb>

